



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



LEI Nº 52/2024, DE 29 de julho de 2024.

“Revoga a Lei 119/2020 e Autoriza o executivo Municipal realizar concurso público para provimento de cargos efetivos do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram, e aprovaram e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º Revogar a Lei 119/2020, bem como fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de provas e títulos para admissão de pessoal para o quadro efetivo de servidores no município, submetidos ao Regime Estatutário de acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, e das Leis nº 097 de 07 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no quadro de servidores do Município de Presidente Dutra”, Lei nº 99 de 07 de agosto de 2018 que “Altera e Reformula a Lei Complementar nº 262 de 15 de Agosto de 2008 e a Lei nº 113/2019 Altera e Modifica o art. 2º da lei Nº 099 de 07 de agosto de 2018, que altera e reformula a Lei Complementar Municipal Nº 262 de 15 de agosto de 2008 e da outras providências.

Parágrafo Único. As vagas para preenchimento são as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A responsabilidade pelas regras do referido concurso será de empresa devidamente contratada para este fim, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 3º Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Presidente Dutra – BA, 29 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO

CARGO	VAGAS	JORNADA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	40 (quarenta) horas
FISCAL DE TRIBUTOS	01	40 (quarenta) horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	40 (quarenta) horas

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	JORNADA
ADMINISTRADOR	01	40 (quarenta) horas
ADVOGADO	01	20 (vinte) horas
ASSISTENTE SOCIAL	01	20 (vinte) horas
CONTADOR	01	40 (quarenta) horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	20 (vinte) horas
ENFERMEIRO	03	40 (quarenta) horas
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	01	20 (vinte) horas
FISIOTERAPIA	01	20 (vinte) horas
NUTRICIONISTA	01	20 (vinte) horas
PSICÓLOGO	01	20 (vinte) horas
COORDENADOR PEDAGÓGICO	08	20 (vinte) horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	10	20 (vinte) horas
PROFESSOR NIVEL II	10	20 (vinte) horas
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	02	20 (vinte) horas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	20 (vinte) horas
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	20 (vinte) horas
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	20 (vinte) horas
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	20 (vinte) horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20 (vinte) horas
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	02	20 (vinte) horas

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra - BA, 06 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal